

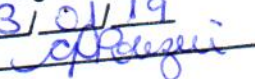


# Câmara Municipal de Ibiraçu

## Estado do Espírito Santo

### TERMO DE APOSTILAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU  
Publicado no quadro de aviso conforme  
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 23/01/19  
Ass. 


**Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 006/2018, celebrado entre a Câmara Municipal de Ibiraçu e a empresa JNNET Telecomunicações Eireli-EPP.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.450.683/0001-35, com sede na Av. Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibiraçu-ES, CEP.: 29.670-000, representada por seu Presidente José Hervan Pignaton, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF de n.º 364.929.147-91 e CI de n.º 155.025/ES, residente e domiciliado na Rua Geraldo Furieri, n.º 05, Bairro Bela Vista, Ibiraçu-ES, CEP.: 29.670-000.

**CONTRATADA: JNNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.687.904/0001-86, com sede na Rua Pedro Nolasco, n.º 115, Centro, João Neiva-ES, CEP.: 29.680-000, representada por seu sócio-administrador Agenor Rangel Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF de n.º 473.825.546-00 e CI de n.º 741.361/ES, residente e domiciliado na Rua Genésio Francisco dos Santos, n.º 77, Bairro Vila Nova de Baixo, João Neiva-ES, CEP.: 29.680-000.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Licitatório – Pregão Presencial n.º 003/2018, oriundo do processo administrativo n.º 044/2018 – contrato administrativo n.º 006/2018.

**OBJETO:** Tendo em vista necessidade de alteração do elemento de despesa constante da dotação orçamentária prevista originariamente no contrato administrativo n.º 006/2018, para atender a correta classificação da despesa, o presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do disposto na "Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária" prevista no instrumento contratual, para substituir o elemento de despesa ali discriminado, passando do elemento "33903900000 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" para o elemento "33904000000 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação - Pessoa Jurídica", no mesmo Projeto/Atividade 001001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal, conforme consignado no orçamento vigente.





# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

**FUNDAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento é formalizado com fundamento no § 8º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas legais e fundamentos constantes do processo administrativo n.º 044/2018.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Ibiracú-ES, 22 de janeiro de 2019.



**JOSÉ HERVAN PIGNATON**

**Presidente da Câmara Municipal**